

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

-----Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

FERNANDO DE CARVALHO RUAS, Presidente, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA** Vice-Presidente, **JOÃO NUNO FERREIRA GONÇALVES DE AZEVEDO**, **MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, **ANA LEONOR CRUZEIRO DE OLIVEIRA BARATA**, **CARLOS MIGUEL LEITÃO LOUREIRO PIPA**, **MARA LISA MARTINS DE ALMEIDA**, **FERNANDA MARIA OLIVEIRA SOARES GILVAIA** e **PEDRO MIGUEL DA COSTA RIBEIRO**, Vereadores. -----

ABERTURA – Com a presença de todos os elementos do Executivo, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais, Rui Alexandre Mendes Duarte.-----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção dos Senhores Vereadores-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Fernanda Gilvaia-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para solicitar esclarecimentos sobre o que ocorreu na EB da Póvoa de Abraveses, em relação á falta de abastecimento de gasóleo e a consequente falta de aquecimento na escola, entre o final do 1º período e início do 2º período. -----

-----Intervenção do Senhor Vereador Miguel Pipa-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para referir que das oito lojas existentes para a área da restauração do Mercado 2 de Maio e que estavam em hasta pública só 4 lojas assinaram contrato, ou seja, 50%, questionando qual foi ou é a razão de só 4 terem assinado e como vão fazer com os 4 espaços que não assinaram, se vão abrir novo concurso para receber novas propostas. Questionou ainda se os anteriores arrendatários estão a voltar e a montar lojas e se a ocupação do mercado já está composta. Sobre o regulamento recentemente criado perguntou se os arrendatários estão todos de acordo e para quando uma utilização e abertura em pleno. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Marta Rodrigues-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para saber qual o ponto de situação dos investimentos que foram falados para a Quinta do Serrado, que já fez um ano que o protocolo foi assinado. Mencionou ainda que, já falaram várias vezes das condições da zona circundante à feira

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

semanal e que o senhor Presidente também já os tinha informado que há um projeto para aquela área, mas que, principalmente a Rua do Arrabalde está em condições péssimas de circulação, seria ótimo se fizessem uma intervenção. -----

-----Intervenção do Senhor Vereador João Azevedo-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para questionar o ponto de situação da colocação do sistema de videovigilância na zona de jogueiros, de forma a dar mais segurança às pessoas. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Leonor Barata-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para dar nota de que neste últimos fins de semana contaram com várias iniciativas, sobretudo de cariz etnográfico e tradicional, que como sabem estão alinhadas com a ideia de valorização do património imaterial e que se manifestaram nas diversas freguesias e portanto, estão a conseguir trabalhar de alguma maneira a ideia da coesão territorial e da descentralização destas atividades, não só nos grandes centros, mas também por todo o território e dentro das freguesias, em múltiplas associações e instituições, que desenvolveram este trabalho, como o ancestral cantar das Janeiras e Reis. Mais referiu que estes cantares tradicionais já são feitos há muitos anos, mas que a expressão destas iniciativas é prova da vitalidade do território, em termos associativos e do desenvolvimento do património imaterial, prova disso, foi o entusiasmo e a extraordinária adesão do público, ao tradicional cantar das janeiras no rossio, dia 6 de janeiro, que acabou por ser o acontecimento que terminou a programação “Viseu Natal”, que apesar do frio, compareceram centenas de pessoas no rossio, para ouvir cantar as janeiras das diversas freguesias. -----

-----Intervenção do Senhor Vice-Presidente João Paulo Gouveia-----

-----O Senhor Vice-Presidente, usou da palavra para dar nota dos défices dos tarifários de concessões dos transportes públicos, referindo que mais uma vez, se vislumbra que o interior fique sem as verbas necessárias para fazer a cobertura dos défices. Mencionou que, após a pandemia verificaram-se défices dos tarifários constantes daquilo que são as concessões dos transportes públicos e o que se vislumbra para 2024 é o que aconteceu em 2023, é que os “boi gordo”, absorvem quase todas as verbas e apenas uma pequena migalha vem para o interior mais uma vez esquecido, e portanto, as câmaras e as comunidades intermunicipais, terão que alavancar estes défices tarifários, lamentando que mais uma vez, o interior fique esquecido até porque, a maioria das verbas vem do fundo ambiental , que tem a ver com o ecossistema e o interior contribui decisivamente para essa matéria. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Mara Almeida-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para dar nota de dois eventos onde participou nesta última semana, um Team Building, que se realizou em Viseu e integrou os funcionários do Novo Banco a nível da delegação norte e centro, foram mais de 400 pessoas que vieram do centro e norte do país, para se reunirem na cidade de Viseu, com a finalidade de participarem neste evento. Faz esta referência pela centralidade que Viseu tem, a capacidade de atração de pessoas para o concelho, parabenizando ao Novo Banco pela iniciativa, que tão bem contribui para a capacitação das pessoas no trabalho de equipa e pela escolha de fazer esta iniciativa em Viseu. Mais referiu que, enquanto representante do município também esteve presente na abertura de um seminário que decorreu no Instituto Português da Juventude, da APP – Associação de Profissionais de Juventude, onde constataram a importância e a necessidade de uma política central da juventude, que potencia a formação e a capacitação dos jovens, a necessidade de uma estratégia nacional para este efeito, uma política que sirva de estrutura e de base às políticas municipais que normalize o caminho que cada região possa tomar. Em ambas iniciativas, de caráter diferenciado, é notório a consideração e

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

estima que as entidades têm por Viseu e pelo percurso que têm levado em efeito. Deu ainda nota de que está ainda em período de discussão pública o projeto de regulamento municipal de compensações e encargos urbanísticos de Viseu e que estão atentos à participação dos cidadãos e à necessidade de esclarecimentos, que por vezes se apresenta, irá haver uma sessão técnica pública de discussão do projeto deste regulamento no dia 25 de janeiro, pelas 14h00, onde ouvirão os profissionais e explicarão os princípios que estão na génese da construção do regulamento, desejando que haja uma justa e adequada repartição de encargos e benefícios das operações urbanísticas, sabendo que os cidadãos não querem pagar mais impostos, como o IVA e IRC mas que é esse equilíbrio de receitas e despesas que possibilitam a construção daquilo que é comum e que é de todos, com espírito aberto e construtivo, debaterão este projeto e o regulamento e procurarão construir uma solução igual para todos os viseenses. -----

Intervenção do Senhor Vereador Pedro Ribeiro

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para referir que numa semana em que o Desporto estará em ebulição, pretende realçar dois aspetos importantes, a cerimónia de mérito desportivo que decorreu no IPV que comemora o mérito dos alunos do ensino superior daquela instituição, uma das quais, é nossa embaixadora da Cidade Europeia do Desporto 2024, acrescentando que o trabalho com o IPV tem mostrado uma missão e visão comuns que têm para o território, nomeadamente, com a requalificação de campos de ténis da parte deles e do município, que permite uma maior oferta, mas também, que aqui possam ser realizados torneios de maior dimensão e ainda a assinatura do protocolo que permite a partilha de espaços desportivos entre as duas instituições. Destacou ainda, no âmbito do Desporto e da Cidade Europeia a passagem de testemunho de Viana do Castelo para Viseu, que decorreu no dia 6 de janeiro, mas num processo global que tem permitido a partilha de práticas entre os diferentes Municípios, que tiveram ou vão ter Cidade Europeia do Desporto e cujas interações tem sido muito salutar e pedagógica. -----

-----Sobre o esclarecimento solicitado pela senhora vereadora Fernanda Gilvaia referiu que, a situação de falta de aquecimento na Escola de Póvoa de Abraveses foi uma situação pontual, resultado de um problema informático, mas assim que souberam, o problema foi corrigido, como acontece em outros casos, onde nem que seja com recurso a aquecedores a situação é resolvida, contrariamente ao que se passa na Escola Secundária Emídio Navarro, cujas queixas de aquecimento já datam de há vários anos atrás, reportados nos Conselhos Municipais de Educação desde, pelo menos 2022. -----

Intervenção do Senhor Presidente

-----O Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra para referir que se estes são os problemas da autarquia, então está tudo muito bem, um problema na Escola Azeredo Perdigão de aquecimento, onde se vê todos os dias reportagens de escolas, a própria câmara tem dificuldade no aquecimento, não considera que é um problema secundário, mas que pode ocorrer com frequência nas nossas casas também. Sobre o Mercado 2 de Maio, quanto às questões que o senhor vereador Miguel Pipa colocou, respondeu que pensam arrendar as 8 lojas, mas que 4 já não é pouco, para uma primeira fase e que os arrendatários que lá estavam voltam e se não voltarem, arranjarão destinos para as mesmas, mas que isso é uma premissa do contrato que estava em vigor e muitos já regressaram e os que não regressarem, farão a ocupação do espaço, sem nenhuma dificuldade. Sobre o regulamento referiu que foi aprovado na câmara, os arrendatários poderão não estar todos de acordo, o que interessa é que a maioria esteja de acordo e a finalidade seja a correta. Quanto ao reinvestimento na Quinta do Serrado, respondeu que reuniu ontem com os responsáveis e irão adaptar a casa, que está de acordo com uma posição da câmara e nomeadamente, da cultura, que irá ser adaptada às necessidades do município, irá ficar ao serviço da população, mas prioritariamente

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ao serviço das crianças. Mais referiu que, já vai ser recuperada agora, de acordo com os conselhos que darão e da forma como irão querer que o edifício fique, conseguiram aproveitar tudo o que tinha histórico e “tradicional”, mas mais centrada para a resposta juvenil. Está finalizada a decisão daquele investimento, é um investimento que também gostam muito e de que a cidade carece, trata-se de uma Unidade de Cuidados Continuados, como sabem, de grande dimensão e bem pensada, até na acessibilidade e dentro de pouco tempo, folgam muito em saber, que uma zona que esteve durante anos abandonada, começa a ter vida para a população em geral. Sobre o projeto da Feira Semanal referiu que têm mesmo que a requalificar, têm isso em projeto e portanto, durante este ano económico irão fazê-lo. Relativamente à questão que o senhor vereador João Azevedo trouxe, sobre a videovigilância, mencionou que é uma boa questão, que discutiu isto há 8 dias com o Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública e com o Comandante de Viseu e que também fez questão de lhe falar da instabilidade da permanência dos responsáveis da PSP, que não sabe se isso é geral, mas que no território já conheceu, desde que desempenha funções de Presidente da Câmara, uns 30 Comandantes da Polícia, o que diz bem da pouca estabilidade, nomeadamente, quando já estão a conhecer bem a situação e a integrar-se bem na cidade, vão-se embora, ninguém suportava essa instabilidade, disse-lhe isto, mas também que esperava, já que o antigo Comandante, que foi retirado para funções superiores e que é um especialista em videovigilância que os ajudasse a resolver este problema, não só em Jagueiros, mas também no Centro Histórico. Sobre a intervenção da senhora vereadora Leonor Barata, mencionou que é de facto um período de calma, mas é muito típico este tipo de atividade cultural, em volta da quadra natalícia. Saudou uma visita de um grupo etnográfico da Casa da Beira Alta do Porto, referindo que é a primeira vez que acontece, que tem a melhor localização que conhece, ficando num prédio no início da Rua Santa Cristina e pela primeira vez, estão a reatar esta relação, porque é presidida por um viseense, teve uma delegação na mesma, para esta troca de experiências e de participações. Quanto ao tema trazido pelo senhor Vice-Presidente, referiu que é a notícia de hoje, a CIM Dão Lafões tem cerca de 1.32% na participação dos apoios dos transportes públicos nacionais, 437 milhões de euros que são distribuídos, sendo que, 278 mil são para as áreas metropolitanas Lisboa e Porto, o que demonstra o retrato do país e a forma como o governo gere este retângulo, quando dizem que os transportes podiam ser melhores, concorda, mas diz que são todos ao encargo do município, não têm a solidariedade nacional e pagam os impostos como os outros. Relativamente à senhora vereadora Mara Almeida, referiu que trouxe um assunto que é revelador, acompanhou de perto esta concentração dos trabalhadores do Novo Banco e considera curioso, terem escolhido Viseu, mas por outro lado também, é o que tem vindo a dizer, que os viseenses são de facto especiais, é um cidadão viseenses que se guindou a uma posição cimeira no banco e a primeira coisa que fez, foi trazer as pessoas a Viseu esta é uma postura dos viseenses, normalmente, de trazer coisas para a sua terra. Sobre a discussão do regulamento mencionou que, por iniciativa própria, com a solicitação de muitos empresários, irão fazer sessões públicas, que já estavam agendadas com o senhor Diretor Municipal, sobre o mesmo. A consideração que a senhora vereadora fez, é a base e a postura do município, que a repartição seja justa de encargos e benefícios, aí é que assenta a base do regulamento e é isso que têm que fazer, não podem deixar que os investimentos que são feitos a nível local, não repartam de forma justa, os encargos e benefícios, o território é de todos e têm de zelar por isso. Quanto à intervenção do senhor vereador Pedro Ribeiro, referiu que já assinaram um protocolo de relacionamento com o Instituto Politécnico, é muito importante esta relação com as instituições e também esta importância, da forma como se tem, sendo uma boa lição, esta transição da responsabilidade da Cidade Europeia é algo que deveria ser cultivada, toda a gente sabe que Viana do Castelo e Leiria têm outra posição partidária e mesmo assim, não travou, em nada, estas

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

relações abertíssimas que tiveram com eles e portanto, irão continuar a tê-las, até porque, a seguir, vão ter que a ceder também a uma outra câmara, a maior gerida por autarcas socialistas, mas fá-lo-ão sem problema nenhum, pois se há área que não se deve partidizar, é a atividade desportiva. ----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

81 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 04-01-2024, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

82 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----

-----1) “Encontro para o Impulso do Transporte Ferroviário do Corredor Atlântico – tramo Ibérico - Aveiro – Viseu – Salamanca” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que participou, no passado dia 9 de janeiro, em Salamanca, num Encontro que reuniu várias entidades Portuguesas e Espanholas com vista a promover um Impulso Ibérico que sustente o corredor ferroviário Aveiro – Viseu – Salamanca. -----

-----Participaram nesse Encontro: -----

-----Alcaide de Salamanca -----

-----Presidentes das Câmaras de Viseu, Guarda e Almeida -----

-----Presidente dos Porto de Aveiro e Figueira da Foz -----

-----Vice-Presidente dos Portos de Leixões, Douro e Viana do Castelo -----

-----Embaixador de Portugal em Espanha -----

-----Presidente da Câmara do Comércio e Indústria de Salamanca -----

-----Vice-Presidente da AEP -----

-----Conselheira de Mobilidade e Transformação Digital -----

-----Presidente da Assembleia do Porto -----

-----Nesse encontro produziu-se uma Declaração conjunta para incentivo do transporte Ferroviário no Corredor Atlântico. -----

-----Intervio para vincar a posição de Viseu nesta declaração. -----

-----Por sua iniciativa ficaram de marcar o próximo encontro em Viseu, que acontecerá, em princípio a 7 de fevereiro de 2024. -----

-----A declaração que produziram teve o seguinte teor: -----

-----Declaração Institucional para incentivar o Transporte Ferroviário do Corredor Atlântico no Lanço Ibérico e a sua Ligação com Madrid. -----

-----Hoje em dia, as conexões ferroviárias entre Espanha e Portugal são escassas e com falta de eficiência. Esta situação dificulta a mobilidade das pessoas e das mercadorias entre ambos os países, assim como com o resto da Europa, e constitui inequivocamente um óbice para o crescimento económico em ambas as nações. -----

-----Para superar essas limitações, é essencial a colaboração dos governos de ambos os países para construir e melhorar as linhas ferroviárias, com especial ênfase nas zonas fronteiriças. --

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Este esforço conjunto deve facilitar uma ligação mais eficaz entre as cidades e as regiões de ambos os países, com o objetivo de: -----

-----Fortalecer a competitividade das linhas existentes através da otimização dos traçados e da eletrificação integral da rede. -----

-----Melhorar a interoperabilidade das infraestruturas ferroviárias para conseguir uma circulação fluida e regular de comboios entre Espanha e Portugal. -----

-----Neste contexto de necessidade urgente de fortalecer as conexões ferroviárias entre Portugal e Espanha, destaca a importância do troço Ibérico do Corredor Atlântico que une os portos portugueses com Espanha e com o resto da Europa através do eixo Porto – Aveiro – Viseu - Salamanca, assim como a ligação com Madrid. -----

-----A aceleração desta conexão transfronteiriça, sem excluir outras possíveis, irá facilitar, em simultâneo, um transporte eficiente de passageiros em comboios de alta velocidade e um fluxo ágil de mercadorias, gerando novas oportunidades empresariais e maiores possibilidades de fixar população. -----

-----As Instituições Públicas Locais e Regionais juntamente com as Entidades Empresariais unem as suas vozes para exortar os Governos de Espanha e de Portugal a concentrarem os seus esforços para impulsionar o transporte ferroviário do Corredor Atlântico, salientando a importância estratégica da conexão acima referida na contribuição para o desenvolvimento económico, social e ambiental das nossas regiões e municípios. -----

-----Atendendo ao que precede, exortamos ambos os governos nacionais a: -----

-----Impulsionar a via de conexão do Corredor Atlântico no troço ibérico (Aveiro – Viseu – Salamanca) e a sua ligação com Madrid, por forma a facilitar uma mobilidade eficiente de passageiros e mercadorias por transporte ferroviário entre Espanha e Portugal. -----

-----Garantir a implementação de comboios de alta velocidade nesta conexão ferroviária que permita o desenvolvimento económico regional e gere oportunidades para novas iniciativas empresariais que favoreçam umas perspetivas de futuro renovadas para atrair e fixar população. ----

-----Avançar neste projeto decisivo que beneficiará, não apenas as nossas empresas, mas também o desenvolvimento sustentável e a prosperidade dos nossos territórios. -----

-----Sugeri na reunião da CIMVDL que a mesma subscrevesse também esta declaração e que tome posição pública da mesma. -----

-----2) “O Município de Viseu foi distinguido com o Galardão Autarquia Voluntária” ---

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que esta distinção foi entregue na passada terça-feira, dia 9 de janeiro, no Teatro Thalia, em Lisboa. -----

-----Promovido pela CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, este galardão público pretende reconhecer o trabalho desenvolvido em prol do Voluntariado. Em Viseu, foram distinguidos o esforço, dedicação e devoção do Banco Local de Voluntariado de Viseu para com a comunidade viseense. -----

-----3) “Galardões recebidos” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, o suporte físico dos galardões recebidos nestes últimos dias. -----

-----“Município de Viseu premiado por ser amigo da longevidade” -----

-----O Município de Viseu integra os 25 concelhos distinguidos pela CCDRC por oferecer as melhores condições para um envelhecimento seguro, saudável e ativo. -----

-----“Autarquia Familiarmente Responsável – Viseu é autarquia “amiga da família” ----

-----Viseu recebe mais uma vez a bandeira verde do Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis devido às suas políticas amigas das famílias. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----É um galardão que reflete bem a preocupação que têm tido em apoiar e ajudar as famílias em todos os momentos. -----

-----4) “Receção Testemunho Cidade Europeia” -----
 -----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que recebeu, no início do mês, das mãos do Presidente de Viana do Castelo, Luís Nobre, a taça que representa a passagem de testemunho da Cidade Europeia do Desporto, compromisso que assumimos, orgulhosamente, neste ano de 2024. -----

-----O momento simbólico decorreu no passado sábado, no Centro Cultural de Viana do Castelo, no âmbito da VII Gala do Desporto que serviu de encerramento ao ano em que esta Cidade assumiu tal missão. -----

-----Decorrerá, sábado, a nossa Gala de Abertura, que dará o pontapé de saída a este ano em que celebraremos a Cidade Europeia do Desporto. -----

-----5) “Receção ao Diretor Nacional da PSP” -----
 -----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que recebeu o Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública, José Barros Correia. -----

-----O Diretor Nacional esteve no concelho, por ocasião dos 147 anos do Comando Distrital da PSP de Viseu, tendo aqui recebido os cumprimentos oficiais. Aproveitou o momento para elencar um conjunto de preocupações que têm. -----

-----6) “Concerto de ano novo” -----
 -----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que na primeira semana do novo ano, o Viriato Teatro Municipal encheu-se de viseenses e visitantes para assistir ao magnífico Concerto de Ano Novo e Reis, protagonizado pela Orquestra Filarmonia Das Beiras e dirigido pelo Maestro Martim Sousa Tavares. -----

-----Perante uma sala cheia, ouviu-se um reportório que celebrou a arte da dança, numa noite cujas receitas de bilheteira foram entregues à APPDA-Viseu. -----

-----7) “Documentos da Assembleia Municipal de Viseu – Votos de Louvor e Recomendação” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que foram recebidos na Câmara Municipal os seguintes documentos da Assembleia Municipal de Viseu: Voto de Louvor à “Escola Secundária de Emídio Navarro na Passagem e celebração dos 125” e Recomendação pelo Executivo e Assembleia de Freguesia de Lordosa, pela “Necessidade de Rede de Água Pública e de Saneamento” (EDOC/2023/173678). -----

-----**AGRADECIMENTOS**-----

83 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte das seguintes entidades: -----

-----Moradores da Rua e Travessas Nossa Senhora do Crasto em Pascoal, pelo empenho de todos os responsáveis, em levar a cabo a obra na referida rua - EDOC/2023/139301. -----

-----Instituto Politécnico de Viseu, pelo empenho demonstrado na reunião com a Comissão de Avaliação Externa (CAE) da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), para a Avaliação Institucional do IPV - EDOC/2023/129512. -----

-----Associação de Atletismo de Viseu, pela colaboração prestada, para que a 61ª edição do Grande Prémio Internacional “Cidade de Viseu” se realizasse em conjunto com mais uma edição da iniciativa solidária Viseu XMAS RUN - EDOC/2023/138079. -----

-----Confraria dos Enófilos do Dão, pelas suas palavras e lembranças oferecidas na Cerimónia de Entronização de Novos Confrades - EDOC/2023/139791. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----**APOIOS**-----
 84 - 01.04.01 - Apoio Financeiro-----
 -----No uso das competências previstas nas alíneas o), u) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir os seguintes apoios financeiros:-----
 -----duzentos e cinquenta euros à, Junta de Freguesia de Cavernães, materializado na cedência de cadeiras para o pavilhão multiusos da Freguesia - EDOC/2023/21433. -----
 -----setecentos e cinquenta euros ao, Seminário Maior de Viseu, para apoiar a realização da Ceia Medieval, aquando o encerramento das Comemorações V900 - EDOC/2023/61598. -----
 -----duzentos e oitenta e três euros e um cêntimo, acrescido de IVA ao, Instituto Politécnico de Viseu, materializado na aquisição de trofeus, para atribuição no Dia de Publicidade e Relações Públicas e a título de ratificação - EDOC/2023/130702. -----

85 - 01.04.01 - Isenções-----
 -----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º 6 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidade a seguir indicada: -----
 -----ratificar o pagamento da isenção de taxas a Cristian Cruz Ferreira, relativas à realização de fogueira tradicional, no dia 13 de janeiro de 2024, no âmbito da comemoração do “Padroeiro da Aldeia, São Gonçalo”, no exterior da Associação dos Baldios, em Sanguinhedo das Maças - EDOC/2024/871. -----

-----**AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E SOLIDARIEDADE - VISEU SOLIDÁRIO**-----
 86 - 01.05.01 - Ondina Maria da Silva Rodrigues - Freguesia de Orgens - Apoio Extraordinário ----
 -----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2023/137026, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias, a Ondina Maria da Silva Rodrigues, através da atribuição de uma comparticipação de 1.303,02 euros, para pagamento de escritura de doação de habitação a ser restaurada pelo Programa 2º Direito, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º, do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

87 - 01.05.02 - António Mendes de Jesus Fonte - Freguesia de Coutos de Viseu - Apoio no âmbito da Habitação-----
 -----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2023/128281, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas no âmbito da Habitação, a António Mendes de Jesus Fonte, através da atribuição de uma comparticipação de 2.066,00 euros, para legalização de habitação, nos termos do

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º, do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL-----

88 - 01.06.01 - Subsídios Eventuais referentes à primeira quinzena de janeiro 2024 -----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2023/135087, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar os subsídios eventuais, referentes à primeira quinzena de janeiro de 2024, no valor de 2.628,50 euros, no âmbito da transferência de competências no domínio da Ação Social.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROTOCOLOS-----

89 - 01.07.01 - Município de Viseu / Freguesia de Fragosela / Requalificação da Rua do Poço Redondo em Fragosela de Cima -----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Fragosela, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Fragosela, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/47208). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

90 - 01.07.02 - Município de Viseu / Freguesia de Bodiosa / Requalificação da Avenida de S. João em Pereiras -----

-----Após análise das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/134565, e demais documentos em anexo, a Câmara deliberou aprovar a prorrogação do prazo por mais 60 dias, do protocolo de colaboração celebrado com a Freguesia de Bodiosa, com vista à “Requalificação da Avenida de S. João em Pereiras”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

91 - 01.07.03 - Município de Viseu / Secção Regional do Centro da Ordem dos Enfermeiros -----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 18 de janeiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/84426, deliberou aprovar a alteração ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Secção Regional do Centro da Ordem dos Enfermeiros, aprovado na reunião de câmara de 26-10-2023, que tem por objeto, um apoio financeiro para a organização do evento “IV Gala dos Enfermeiros”, alterando o ponto n.º 4 da clausula 3ª (que a fim de fazer parte integrante desta ata, se dá aqui por reproduzido). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CONTRATOS-PROGRAMA-----

92 - 01.08.01 - Requalificação do Espaço do Antigo Campo de Futebol de Casal de Esporão "4º Projeto Vencedor do Orçamento Participativo de Viseu 2018/2019, Linha "Bairros de Viseu" - Freguesia de São Pedro de France -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/66141, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de São Pedro de France, com vista ao pagamento do valor de 56.438,01 euros, para a “Requalificação do Espaço do Antigo Campo de Futebol de Casal de Esporão "4º Projeto Vencedor do Orçamento Participativo de Viseu 2018/2019, Linha "Bairros de Viseu”-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

93 - 01.08.02 - Fornecimento e Aplicação de Três Projetores Leds para a Escola Básica da Póvoa de Abraveses - Freguesia de Abraveses -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/126694, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Abraveses, com vista ao pagamento do valor de 467,40 euros, para o “Fornecimento e Aplicação de Três Projetores Leds para a Escola Básica da Póvoa de Abraveses”-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

94 - 01.08.03 - Apoio Financeiro para o Alargamento de Caminho Agrícola na Rua Chãos dos Reis em Gumiei - Freguesia de Ribafeita -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2024/3482, deliberou aprovar a alteração ao objeto do apoio financeiro do Contrato-Programa celebrado com a Freguesia de Ribafeita, passando a constar “*Alargamento de Caminho Agrícola da Raposeira em Gumiei*”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CONTRATOS-PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO----

95 - 01.09.01 - Município de Viseu / Associação de Atletismo de Viseu -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/123565, a celebrar com a Associação de Atletismo de Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.350,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

96 - 01.09.02 - Município de Viseu / Associação Mover Viseu-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/121532, a celebrar com a Associação Mover Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.500,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO**-----

97 - 01.10.01 - Município de Viseu / Mário Miguel Pereira Trindade – Relatório Final-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/35387, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato de Patrocínio Desportivo, celebrado com Mário Miguel Pereira Trindade, no âmbito da realização do Programa e Plano de Atividades. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS RELATIVAS À GESTÃO DA ECOPISTA DO VOUGA -----

98 - 01.11.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/82656, deliberou aprovar a proposta de revogação da deliberação n.º 1972 de 31-08-2023, que aprovou a minuta do contrato interadministrativo Contrato Interadministrativo de delegação de competências, relativas à Gestão da Ecopista do Vouga, a celebrar com a CIM Dão Lafões e os municípios de São Pedro do Sul, Vouzela e Oliveira de Frades. -----

-----Mais deliberou propor, com fundamento na mesma, à Assembleia Municipal revogação da sua deliberação, tomada na Sessão Ordinária realizada no dia 18-09-2023 que, autorizou a celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências, em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ECOPISTA DO VOUGA -----

99 - 01.12.01 - A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta de Regulamento de Utilização e Funcionamento da Ecopista do Vouga, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/82656 (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida). -----

-----Após análise e discussão, a Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou concordar com a referida proposta de regulamento. -----

-----Mais deliberou, em conformidade com o disposto no artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), submeter o aludido regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis através dos meios e formas previstos na citada disposição legal.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA DESCENTRALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO-----

100 - 01.13.01 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas e Escolas Não Agrupadas -----

-----Considerando:-----

-----O novo quadro de transferência de competências nos Municípios, na área da educação, estabelecido no art.º 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

-----A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação;-----

-----Que o novo regime redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, na sua atual redação e no

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril, na redação atual; -----

-----Que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; -----

-----Que a escola não agrupada é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão e que o Diretor da Escola não agrupada constitui um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o disposto nos arts. 6.º, 10.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho (regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário); -----

-----Que os órgãos das Escolas Não Agrupadas da Rede Pública do Município de Viseu têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa; -----

-----Que o n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, determina que “Salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente Decreto-Lei são exercidas pela Câmara Municipal, com faculdade de delegação no diretor da escola não agrupada”; -----

-----Prevendo ainda o n.º 3 do art.º 44.º que, em matéria de gestão de pessoal, “As competências próprias do presidente da câmara e dos órgãos municipais referidas no n.º 1 podem ser objeto de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão das escolas não agrupadas”; -

-----Que nos termos do art.º 10.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, para além das novas competências plasmadas no próprio diploma, são competências das autarquias locais (...) as atribuídas por outros diplomas, nomeadamente as conferidas pela Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação; -----

-----A alteração ao Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretizada pelo art.º 189.º do Decreto-lei 84/2019, de 28 de junho, Lei n.º 2/2020, de 31 de março e Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto; -----

-----Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, prevê a delegação de competências através de Contratos a celebrar entre os Municípios e o Estado; -----

-----Que tais contratos têm por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das competências, agora delegadas, por parte de cada Escola Não Agrupada; -----

-----Que para uma atuação conjunta em que estejam presentes o respeito pela autonomia, pela cooperação, pela solidariedade e pela corresponsabilidade, se torna vital que os diferentes órgãos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem às necessidades existentes; -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da proposta de celebração de contratos de delegação de competências entre o Município de Viseu e os Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas, no âmbito da Descentralização na área da Educação, que tem por objeto a delegação de competências no Diretor do Agrupamento de Escolas, no âmbito do novo quadro de competências dos órgãos municipais, em matéria da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, para efeitos de ratificação, em consonância com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, do mesmo diploma legal e artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dão-se aqui por reproduzidos os aludidos contratos (EDOC/2024/3502).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REGULAMENTO DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE VISEU-----

101 - 01.14.01 - Lista Provisória dos Candidatos - Ano Letivo 2023/2024-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 15-01-2024, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2024/2518, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a lista provisória, (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida) de alunos do Ensino Superior que pertencem a famílias numerosas e carenciadas candidatos a bolsas de estudo, nos termos do artigo 12.º do Regulamento, referido em epígrafe.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada por unanimidade tendo os Senhores Vereadores do Partido Socialista, apresentado a seguinte declaração de voto:-----

-----“De acordo com a lista provisória dos candidatos, há 179 candidatos admitidos dos quais apenas 71 vão receber a bolsa municipal, ficando os restantes 108 candidatos sem bolsa por não haver dotação financeira, uma vez que estão esgotados os 50000 euros definidos em 2015.-----

-----Apoiar estes 108 candidatos corresponde a um investimento de 75600 euros, um apoio direto a estudantes provenientes de famílias carenciadas do concelho. No global, o investimento do município seria de 125300 euros.-----

-----Dado o atual contexto económico e as dificuldades por que passam estas famílias, a Vereação PS considera ser uma prioridade apoiar diretamente estes 108 candidatos admitidos através da abertura de um segundo procedimento de atribuição de bolsas de estudo, podendo desta forma abranger o universo dos candidatos que se encontram nas mesmas condições.-----

-----Porque acreditamos que investir em Educação deve ser uma prioridade do Município e por este apoio ser efetivamente significativo para o prosseguimento e o sucesso escolar dos estudantes do ensino superior de concelho com maiores dificuldades económicas, vamos trazer à próxima reunião de câmara uma proposta para a abertura de um segundo procedimento de atribuição de bolsas, com vista a considerar estes 108 candidatos admitidos, mas sem bolsa atribuída.”-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE VISEU-----

102 - 01.15.01 - Aquisição do Imóvel sito na Rua do Pontão s/n, Outeiro de Baixo, Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto-----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2024/2284 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Rua do Pontão s/n, Outeiro de Baixo, Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 294 (anterior 109 da extinta Freguesia de Vil

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Souto) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 2254, Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto, propriedade de Junta de Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto, pelo valor de 8.058,94 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

103 - 01.15.02 - Aquisição do Imóvel sito na Rua Carreira Alta, Oliveira de Barreiros, Freguesia de São João de Lourosa -----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2024/2766 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Rua Carreira Alta, Oliveira de Barreiros, Freguesia de São João de Lourosa, inscrito na matriz predial urbana, sob os artigos n.º(s) 344 e 345, Freguesia de São João de Lourosa, propriedade de Rosa da Conceição Marques Lopes, pelo valor de 8.867,49 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

104 - 01.15.03 - Aquisição do Imóvel sito na Rua da Eira, Salgueiral, Freguesia de Coutos de Viseu -----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2024/2767 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Rua da Eira, Salgueiral, Freguesia de Coutos de Viseu, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 848 (anterior 590 da extinta Freguesia de Couto de Baixo) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 937, Freguesia de Coutos de Viseu, propriedade de Vítor Manuel Costa Matos e Carla Sofia Costa Matos Araújo, pelo valor de 17.250,33 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

105 - 01.15.04 - Aquisição do Imóvel sito na Rua Principal n.º 5, Pindelo, Freguesia de Silgueiros --

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2023/140046 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Rua Principal n.º 5, Pindelo, Freguesia de Silgueiros, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 1451, propriedade de António Abrantes - Cabeça de Casal da Herança de, pelo valor de 18.880,40 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**DIREITO DE PREFERÊNCIA**-----

106 - 01.16.01 - Estrada Nacional n.º 2, Fração “A” e “B” - Freguesia de Repeses e São Salvador ---

-----Em face do proposto na distribuição n.º EDOC/2024/1760 a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 416.º do Código Civil, na venda das frações autónomas designadas pelas letras “A” e “B”, que fazem parte do imóvel sito na Estrada Nacional n.º 2, Freguesia de Repeses e São Salvador, descritas na Conservatória do Registo Predial de Viseu

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 18 de janeiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

sob o n.º 933, da freguesia de Repeses e inscritas na matriz predial urbana da freguesia de Repeses e São Salvador sob o n.º 2160, pertencente a Auto Sertório S.A.. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----APOIO À RECUPERAÇÃO DE ALÇADOS-----

107 - 01.17.01 - Avenida Capitão Silva Pereira n.º 147 -----
-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 2341, tomada na Reunião de Câmara de 09-12-2022 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/128635, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito na Avenida Capitão Silva Pereira n.º 147, Freguesia de Viseu, no valor de 4.131,30 euros, requerido por Administração do Condomínio do Prédio sito na Avenida Capitão Silva Pereira n.º 147. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLO DE ACESSOS DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE MOBILIDADE DA CIDADE DE VISEU -----

108 - 01.18.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/109818, em especial da proposta da Unidade Orgânica de Contratação e Logística, datada de 03-01-2024, e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, para “PAQ. 1/2024 - Fornecimento e Instalação de Sistema de Gestão e Controlo de Acessos do Centro de Operações de Mobilidade da Cidade de Viseu”.-----
-----Mais deliberou aprovar: -----
-----1) o programa de procedimento; -----
-----2) o caderno de encargos; -----
-----3) o anúncio; -----
-----4) o respetivo pedido de cabimento; -----
-----5) o preço base, global, no valor de 170.000,00 euros, acrescido de IVA -----
-----6) critério de adjudicação: -----
----- - a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; -----
-----7) o prazo de 15 dias para apresentação das propostas; -----
-----8) o prazo de 30 dias para a execução do contrato; -----
-----Mais deliberou, nomear o seguinte Júri que conduzirá o procedimento:-----
-----Presidente: Eng.º António Carvalho; Vogal Efetivo: Eng.º Luís Arede, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Eng.º Roberto Silva; Vogal Suplente: Dr.º Gonçalo Almeida; Vogal Suplente: Lurdes Anciães.-----
-----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação. -----
-----Mais deliberou, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, nomear o Eng.º Luís Arede como Gestor do Contrato. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----PAGAMENTO DOS DIREITOS DE IMAGEM VISEU CED2024 -----

109 - 01.19.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/120279 a Câmara Municipal de Viseu deliberou, ratificar a assinatura do Acordo de Patrocínio celebrado com a ACES Europe, relativo aos direitos de imagem associados à distinção de Viseu como “Cidade Europeia do Desporto 2024”, aprovando a despesa inerente ao mesmo. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CONTRATO DE CONSÓRCIO PARA A CONSTITUIÇÃO DO ITI REDES URBANAS “CENTRO + INVEST” -----

110 - 01.20.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo em conta as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2024/5372 deliberou ratificar a assinatura do Contrato de Consórcio para a Constituição do ITI Redes Urbanas “CENTRO + INVEST”, que visa para além da própria constituição do Consórcio, a definição das atribuições, relações, responsabilidades e meios das Consorciadas com vista à submissão da candidatura e à sua execução bem como a fixação do Quadro de Investimentos Prioritários que inclui a lista indicativa de intervenções/projetos a desenvolver e ainda a definição dos direitos e deveres de cada uma das Consorciadas (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido).-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REDUÇÃO DE TAXAS-----

111 - 01.21.01 - Aero Clube de Coimbra -----
-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2023/4234, bem como das informações, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 9 do artigo 20.º, 21.º e 53.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 80% do valor das taxas, pela aterragem, descolagem e estacionamento no Aeródromo Municipal.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

112 - 01.21.02 - Cul-De-Sac, Unipessoal, Lda. -----

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2023/82841, bem como das informações, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 do artigo 20.º e artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% do valor das taxas, referente às Licenças Especial de Ruído e de Divertimento Público, para a realização da “Festa de Encerramento da Exposição HALUX”, no âmbito do Programa Eixo Cultura – Viseu 2022/2025, edição 2023. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE 03-DMOPAS

-----TOPONÍMIA-----

113 - 03.01.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/125290 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a designação de toponímia -

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 18 de janeiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Rua do Seixo, para a Freguesia de Abraveses, de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Viseu. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

114 - 03.01.02 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/125929 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a designação de toponímia - Avenida João dos Santos Pereira, em Pascoal, para a Freguesia de Abraveses, de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Viseu. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

115 - 03.01.03 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/113937 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a designação de toponímia - Travessa da Cabra, para a Freguesia de Mundão, de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Viseu. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

116 - 03.01.04 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/135105 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a designação de toponímia - Caminho da Maceira, para a Freguesia de Silgueiros, de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Viseu. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

117 - 03.01.05 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/81618 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a designação de toponímia - Rua da Costa, para a Freguesia de Silgueiros, de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Viseu. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

118 - 03.01.06 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/70377 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar as designações de toponímia - Travessa da Nogueira (Pindelo), Caminho da Barra (Pindelo) e Travessa da Barra (Casal Jusão), para a Freguesia de Silgueiros, de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Viseu. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - 2017/2018-----

119 - 03.02.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 105/2023MA de 23-11-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/126140 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo definitivo em 23-11-2023) com valor de 8.958,03 euros, acrescido de IVA. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REABILITAÇÃO DA ESCOLA DA RIBEIRA-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

120 - 03.03.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 29-12-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/127363, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a retificação do valor do adiantamento para 165.306,20 euros (em vez de 212.000,00 euros). -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

121 - 03.03.02 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 307/2023-CCC de 22-12-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/134916 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão Extraordinária de Preços (cálculo provisório em 15-12-2023) com valor de 290.846,73 euros, acrescido de IVA que, considerando o valor descontado por revisões anteriores de 261.835,02 euros, acrescido de IVA, resulta numa diferença de 29.011,71 euros, acrescido de IVA, a pagar ao Empreiteiro. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EXECUÇÃO DE COBERTURA DO MERCADO 2 DE MAIO INCLUINDO OBRAS COMPLEMENTARES-----

122 - 03.04.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 306/2023-CCC de 22-12-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/134989 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão Extraordinária de Preços (cálculo provisório em 15-12-2023) com valor de 1.094.273,30 euros, acrescido de IVA que, considerando o valor descontado por revisões anteriores de 1.093.621,46 euros, acrescido de IVA, resulta numa diferença de 651,84 euros, acrescido de IVA a pagar ao Empreiteiro. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----ADAPTAÇÃO DA CAVE DA IGREJA MADRE RITA PARA ARQUIVO MUNICIPAL-----

123 - 03.05.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 89/2023-CF de 14-12-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2020/46399 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a aplicação de sanção contratual por atraso na conclusão da execução da obra em 269 dias, no valor de 175.589,75 euros, notificação ao empreiteiro do projeto de decisão de aplicação de multa e audiência prévia para pronúncia em face do tempo decorrido. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REARBORIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE ZONAS DE SOMBRA NO PARQUE URBANO DE SANTIAGO - 3.º PROCEDIMENTO-----

124 - 03.06.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 129/2023BE de 07-12-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/36483 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos apresentados, do que resulta um decréscimo de custo da empreitada no valor de 23.500,00 euros, acrescido de IVA ((-)17,50% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: dedução de trabalhos previstos no contrato no valor de 23.500,00 euros, acrescido de IVA ((-)17,50% do preço contratual), qualificáveis como trabalhos a menos - artigo 379.º do CCP, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o decréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 19.858,46 euros, acrescido de IVA (14,79% do preço contratual).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

125 - 03.06.02 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 131/2023BE de 12-12-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/132109 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos apresentados, do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 46.285,00 euros, acrescido de IVA (34,47% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 46.285,00 euros, acrescido de IVA (34,47% do preço contratual) e, de acordo com o n.º 3 e 4 do artigo 378.º do CCP é da responsabilidade do Empreiteiro metade do preço dos trabalhos correspondentes a 46.285,00 euros, acrescido de IVA no valor de 23.142,50 euros, acrescido de IVA e, na metade do Dono da Obra, o direito a ser indemnizado pela Equipa projetista: “deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros” no valor de 23.142,50 euros, acrescido de IVA, enquadrável nos pontos 6 e 7 do artigo 378.º do CCP (“Responsabilidade pelos trabalhos complementares”) com comunicação à Equipa Projetista, sem prazo adicional, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 46.285,00 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 3.284,04 euros, acrescido de IVA (2,45% do preço contratual).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS MUNICIPAL - MOBILIDADE URBANA DE VISEU – MUV-----

126 - 03.07.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/128841 a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento das Notas Técnicas n.º 1 e n.º 2 produzidas pela Comissão Paritária, bem como, das respetivas Atas das Reuniões realizadas, no âmbito da análise do pedido de modificação contratual, apresentado pelo Concessionário. -----

-----Mais deliberou, solicitar à Comissão Paritária, o desenvolvimento das conclusões das referidas Notas, ponderando-se as demais componentes do pedido de modificação objetiva do contrato apresentado, da referida distribuição. -----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada por unanimidade tendo os Senhores Vereadores do Partido Socialista, apresentado a seguinte declaração de voto: -----

-----“Face às conclusões apresentadas pela Comissão Paritária, e tendo como pressuposto o descrito das Notas Técnicas 1 e 2, parece-nos na prática, que estamos a converter um Contrato de Concessão, num Contrato de Prestação de Serviços. -----

-----O Contrato de Concessão em vigor inclui as seguintes componentes: -----

-----Concessão das 21 linhas concelhias – concessão não remunerada – risco exclusivo do operador -----

-----Circuitos Urbanos C1 e C2 – prestação de serviços – remuneração paga pelo Município -----

-----Linha Azul (Violeta) / DRT / Funicular – também eles sob a forma de prestação de serviços com um valor pago pelo Município -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Concluindo, dos cinco serviços prestados, quatro são da total responsabilidade/risco do Município que paga determinado valor pelos Km efetuados, valor esse definido pela operadora. O risco das Linhas Concelhias é um risco exclusivo da operadora, e foi com base na proposta apresentada que ganhou o procedimento concursal. -----

-----Da execução do Contrato de Concessão, sabemos, pelos vários relatórios apresentados e presentes nas várias reuniões de Câmara, que esta nunca cumpriu com a Rede Contratada. -----

-----Em 2023, supostamente um ano já normalizado, e de acordo com o descrito nas Notas Técnicas, a Rede efetivamente executada corresponde a 60% do objeto contratual. E mesmo com este défice de prestação de serviços, a operadora continua com um relevante desequilíbrio económico financeiro, que só é passível de ser colmatado com mais procura ao nível de passageiros. -----

-----Contudo, não é difícil de perceber, que se a oferta da rede é menor, também a procura será menor. -----

-----Constatámos igualmente que o executivo, pretende também modificar algumas componentes do objeto contratual, mais concretamente: -----

-----Extinguir a Linha Azul (Violeta)-----

-----Extinguir o DRT -----

-----Assentar a rede a operar em cerca de 70% da Rede contratualizada no Contrato de Concessão (-30% da oferta) -----

-----Não obstante, mesmo com base nestes pressupostos, a Comissão Paritária realça que não é viável a operação em regime de concessão, sem haver uma compensação. -----

-----Posto isto, e resumindo o parecer da Comissão Paritária, a execução do Contrato de Concessão em vigor só é possível, se houver uma “Alteração Contratual” que implique: -----

-----Redução da oferta da Rede de Transportes em 30% face ao contratualizado atualmente; -----

-----Extinção da Linha Azul (Violeta) -----

-----Extinção do DRT -----

-----Atribuir Compensações à Operadora (que podem ser mensais) -----

-----Atualização Tarifária (forma de cálculo mais favorável à operadora) -----

-----É este o cenário, num claro prejuízo para Município de para os Municípios. -----

-----É também descrito nas Notas Técnicas, que qualquer um dos pontos mencionados, constitui uma alteração às regras do concurso, que podem ser passíveis de ser justificadas por circunstâncias não previstas que ocorreram, mais concretamente a Pandemia e os impactos que houve da Guerra na Ucrânia. -----

-----No entanto, se efetuarmos uma análise comparativa com outras cidades, verificamos um aumento da procura, situação completamente contrária ao ocorrido em Viseu. Talvez se possa justificar esta tendência em Viseu, pela pouca fiabilidade que os cidadãos têm no MUV, e a reduzida oferta. -----

-----Paralelamente, durante a Pandemia, existiu o Dec.-Lei 14-C que previa compensações aos operadores de forma a mitigar o défice da exploração verificado. Identicamente, para a operadora a Rede de Concessão já não era nova, uma vez que a mesma já operava na Rede STUV há décadas; pelo que, em bom rigor não se compreende o desequilíbrio económico financeiro registado. -----

-----Face ao exposto, e perante toda a documentação que tem sido apresentada, e uma vez, que a própria Comissão Paritária não assumiu de forma inequívoca que a não execução do

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Contrato de Concessão na íntegra e o défice económico e financeiro apresentado pela Operadora se devem exclusivamente a “circunstancias não previstas”, importa colocar algumas questões: -----

-----As causas apresentadas pela Comissão Paritária são substanciais e matéria de facto para que se proceda a uma “Alteração Contratual”? -----

-----A haver alteração contratual (mesmo com o parecer da AMT), não estaremos perante uma solução à medida com clara vantagem para o operador, esquecendo o superior interesse dos Municípios? -----

-----Ao tomar a decisão de Alteração Contratual, significa que pelo menos até 2029, Viseu continuará com uma Rede de Transportes Públicos deficitária e com menos serviços disponíveis. -----

-----Face às conclusões da Comissão Paritária, não seria mais benéfico para os Viseenses, que houvesse novo concurso, com revisão efetiva da rede a operar, desenhando um sistema de Rede de Transportes Públicos mais eficaz e eficiente? -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Obras Públicas, Ambiente e Sustentabilidade, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO 04-DMOTDE

-----LOTEAMENTO-----

127 - 04.01.01 - Município de Viseu - Quinta da Pomba - Alteração ao Loteamento - EDOC/2023/124997 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável à alteração da operação de loteamento de iniciativa municipal, nos termos e para os efeitos previsto na informação técnica n.º 804 /2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 19 de dezembro de 2023 (cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais), devendo ser dado o cumprimento ao procedimento de discussão pública, tendo como objeto a proposta de alteração ao regime de loteamento, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do RJUE. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL-----

128 - 04.02.01 - Maria Marlene da Conceição Figueiredo e outros – EDOC/2023/127905 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 793/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 14 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

129 - 04.02.02 - José Correia Francisco – EDOC/2023/110356 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 315/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 15 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

130 - 04.02.03 - António Augusto Lima Barros Raposo – EDOC/2023/122293 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 333/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 29 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

131 - 04.02.04 - Américo Cunha Alves – EDOC/2023/117822 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 327/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 29 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

132 - 04.02.05 - Carlos Maximiliano Krischke – EDOC/2023/116744 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 334/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 29 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

133 - 04.02.06 - Emília Teixeira Martins Correia – EDOC/2023/115738 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 336/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 29 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

134 - 04.02.07 - Marina de Melo Coelho Pereira, CCH de Maria de José de Melo – EDOC/2023/115180 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 328/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 29 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

135 - 04.02.08 - Sara Maria da Costa Almeida Sá – EDOC/2023/115171 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 331/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 29 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

136 - 04.02.09 - Remarkable Capacity, Lda. – EDOC/2023/114742 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 330/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 29 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

137 - 04.02.10 - António Eduardo Pintado da Cunha Melo – EDOC/2023/114156 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 329/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 29 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

138 - 04.02.11 - Márcia Magalhães – EDOC/2023/112387 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 335/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 29 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

139 - 04.02.12 - António Pereira de Campos Dias – EDOC/2023/93703 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 326/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 29 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

140 - 04.02.13 - Lucília Rodrigues de Oliveira – EDOC/2023/91971 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 337/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 29 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

141 - 04.02.14 - Vanessa Cadete – EDOC/2023/79723 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 216/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 29 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

142 - 04.02.15 - Habisolvis, E.M. – EDOC/2023/123781 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 313/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 13 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

143 - 04.02.16 - Cassilda dos Santos Martins Rodrigues – EDOC/2023/117759 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, se encontra em estado de ruína e sem condições de utilização, nos precisos termos do teor da informação técnica n.º 332/2023 JP elaborada, sobre a matéria, em 29 de dezembro de 2023, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CERTIDÃO DE DESTAQUE – ARTIGO 6.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**-----

144 - 04.03.01 - Universidade Católica Portuguesa – EDOC/2023/130336 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 221 A/2023 AC elaborada, sobre a matéria em 20 de dezembro de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado para, querendo, vir ao processo e por escrito, no prazo de 10 dias úteis, dizer o que se lhe oferecer, sobre o assunto, nos termos e para os efeitos do artigo 121.º do CPA - Audiência dos Interessados. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

145 - 04.03.02 - Rui Manuel de Oliveira Ribeiro – EDOC/2023/116208 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 841/2023 PN elaborada, sobre a matéria em 20 de dezembro de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado para, querendo, vir ao processo e por escrito, no prazo de 10 dias úteis, dizer o que se lhe oferecer, sobre o assunto, nos termos e para os efeitos do artigo 121.º do CPA - Audiência dos Interessados. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE**-----

146 - 04.04.01 - Viriato dos Santos Coelho - EDOC/2023/124167-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 945 A/2023 FB, produzida sobre a matéria em 14 de dezembro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

147 - 04.04.02 - Luís de Almeida António - EDOC/2023/86789-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 320/2023 JP, produzida sobre a matéria em 19 de dezembro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

148 - 04.04.03 - Victor Campos - EDOC/2023/137533-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 810/2023 MH, produzida sobre a matéria em 27 de dezembro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

149 - 04.04.04 - Isabel Susana de Oliveira Pinho Rodrigues - EDOC/2023/135067-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da mera comunicação prévia, em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 812/2023 MH produzida, sobre a matéria em 20 de dezembro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**OUTRAS CONSTRUÇÕES**-----

150 - 04.05.01 - Luís Alberto de Almeida Ferreira - Licenciamento especial de legalização - EDOC/2023/90279-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 318/2023 JP produzida, sobre a matéria em 18 de dezembro de 2023. -----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 18 de janeiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

151 - 04.05.02 - Merciana Pereira Marques do Amaral CCH de Clotilde do Espirito Santo Pereira - Legalização de alterações de armazém - EDOC/2023/107427 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 705/2023 LR produzida, sobre a matéria em 21 de dezembro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

152 - 04.05.03 - Liliana Sofia de Freitas Machado - Legalização de habitação unifamiliar - EDOC/2023/126973 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 698/2023 LR produzida, sobre a matéria em 15 de dezembro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

153 - 04.05.04 - Maria da Luz Pereira Ferreira - Legalização de edifício de construção antiga (sem realização de obras sujeitas a controlo prévio) - EDOC/2023/130361 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 796 A/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 27 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

154 - 04.05.05 - Zeferino do Amaral Albuquerque - Legalização de alterações de habitação unifamiliar e anexo - EDOC/2023/105150 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 707/2023 LR elaborada, sobre a matéria, em 21 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

155 - 04.05.06 - Noémia de Jesus Rodrigues Soares - Legalização de alterações em moradia unifamiliar (com realização de obras) - EDOC/2023/131208 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 788/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 12 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

156 - 04.05.07 - Aniçação - Granitos, construções e projetos, Lda. - Legalização de alterações de edifício industrial - EDOC/2023/105888 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 704/2023 LR elaborada, sobre a matéria, em 20 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

157 - 04.05.08 - António Eduardo das Neves Trigo e outros - Legalização de moradia unifamiliar e anexos (sem realização de obras) - EDOC/2023/137543 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 813/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 27 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

158 - 04.05.09 - Herança de Adelino Rodrigues Seixas - Legalização de alterações de moradia unifamiliar (sem realização de obras) - EDOC/2023/96544 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 677/2023 JN elaborada, sobre a matéria, em 28 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

159 - 04.05.10 - Carlos Alberto Mourão Fernandes - Legalização de alterações em moradia e anexo, com obras de correção, alteração do muro de vedação e construção de piscina - EDOC/2023/97596-

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 676/2023 JN elaborada, sobre a matéria, em 28 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

160 - 04.05.11 - João Oliveira da Costa - Legalização de alterações em moradia, anexo e muro de vedação - EDOC/2023/85007 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 553/2023 JN elaborada, sobre a matéria, em 13 de outubro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

161 - 04.05.12 - Modestino de Jesus Augusto - Legalização de alterações uma moradia unifamiliar, anexo e muro de vedação - EDOC/2023/93636 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 675/2023 JN elaborada, sobre a matéria, em 27 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

162 - 04.05.13 - Paulo Manuel Botelho Tavares de Sousa e outro - Construção de moradia unifamiliar e muro de vedação/licença especial para conclusão de obra - EDOC/2023/127047 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder licença especial para a conclusão de obras inacabadas, nos termos do artigo 88.º do RJUE e de acordo com a informação Técnica n.º 823/2023 PN, produzida sobre a matéria, em 06 de dezembro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CERTIDÃO DE DIVISÃO FÍSICA DE PROPRIEDADE**-----

163 - 04.06.01 - Helena Cardoso & Couto, Lda. – EDOC/2023/120732 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar e intenção de não autorizar a emissão de certidão de divisão física de parcela, nos precisos termos do teor da informação técnica n.º 832/2023 PN elaborada, sobre a matéria, em 15 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

164 - 04.06.02 - Ana Raquel Marques em representação de Maria do Rosário Pereira da Silva Santos – EDOC/2023/91683 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar e intenção de não autorizar a emissão de certidão de divisão física de parcela, nos precisos termos do teor da informação técnica n.º 220/2023 AC elaborada, sobre a matéria, em 20 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

165 - 04.06.03 - António dos Santos Lopes – EDOC/2023/121976 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir certidão de divisão física de parcela, nos precisos termos do teor da informação técnica n.º 866/2023 RS elaborada, sobre a matéria, em 29 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

166 - 04.06.04 - Ergovil - Sociedade de Construções, Lda. – EDOC/2023/91373 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou retificar a deliberação praticada, sobre a matéria, em 04 de janeiro de 2024, consubstanciada na correção do erro material registado, devendo, do teor de tal deliberação passar a constar, com caráter definitivo, a emissão de certidão de divisão física de parcela, nos termos para os efeitos da informação técnica n.º 819/2023 PN produzida, sobre a matéria em 06 de dezembro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**PARECERES AO ABRIGO DA LEI N.º 91/95, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 64/2003 e ALTERADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO** -----

167 - 04.07.01 - Margarida Maria de Matos Carrilho Loureiro – EDOC/2023/120767 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo emitir parecer desfavorável para a constituição de regime de compropriedade, de acordo com a informação técnica n.º 818/2023 PN, produzida sobre a matéria em 06 de dezembro de 2023, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 22/9 na sua atual redação. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

168 - 04.07.02 - Margarida Maria de Matos Carrilho Loureiro – EDOC/2023/120765 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo emitir parecer desfavorável para a constituição de regime de compropriedade, de acordo com a informação técnica n.º 817/2023 PN, produzida sobre a matéria em 06 de dezembro de 2023, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 22/9 na sua atual redação. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

169 - 04.07.03 - Fernanda Maria dos Santos Lopes – EDOC/2023/105585 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável para a constituição de regime de compropriedade, de acordo com a informação técnica n.º 859/2023 RS, produzida sobre a matéria em 19 de dezembro de 2023, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 22/9 na sua atual redação. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**REDUÇÃO DE TAXAS**-----

170 - 04.08.01 - Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora do Viso – EDOC/2023/126129 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a redução do pagamento das taxas em 90 % nos termos e para os efeitos da Informação técnica n.º 227/2023 AC elaborada, sobre a matéria, em 28 de dezembro de 2023, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico, Marcelo Caetano Martins Delgado. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

REUNIÃO PÚBLICA – Atendendo ao carácter público desta reunião, intervieram os seguintes munícipes: -----

-----Sandra Cristina da Silva Oliveira, apesar de prévia inscrição para intervir, não compareceu na reunião. -----

-----João Paulo Seia Moreira Figueiredo, veio solicitar uma resposta à câmara, no âmbito de uma carta registada que recebeu em 2022 a pedir o pagamento de uma importância de cerca 300,00 euros, por um estrago no jardim Jorge Costa, apresentando uma exposição de que desconhecia a situação, à qual responderam via email, com um pedido de desculpa pelo erro e dias depois, que estariam a contactar o empreiteiro da obra, partindo do princípio que a situação ficava encerrado. Um ano mais tarde recebeu novamente uma notificação com o mesmo conteúdo, à qual reclamou igualmente e em resposta a essa reclamação, foi-lhe informado que a dívida poderia entrar em execução fiscal, tendo recebido um contacto da parte de um funcionário do município a pedir desculpa em nome da câmara, respondendo que este pedido não servia de nada, uma vez que já o haviam feito por escrito e passado um ano, estavam a pedir novamente o pagamento e a ameaçar com execução fiscal. -----

-----O Senhor Presidente, usou da palavra para referir que se a câmara fez questão de lhe pedir desculpa, é só uma questão de a confirmar, esta não deve, mas pode por vezes cometer erros, contudo, considera que é um problema ligeiro, que seguramente houve uma incongruência e a administração deve-lhe esse pedido de desculpa, se isso se verificar. O senhor Presidente assumiu antecipadamente um pedido de desculpas público, na qualidade de representante do município, mencionando que irá averiguar o sucedido, para lhe dar uma resposta definitiva. -----

FORMA DE VOTAÇÃO - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta e cinco minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

O Chefe de Divisão
